LEI MUNICIPAL Nº 3.723, DE 26/12/2012

Altera os demonstrativos da Lei Municipal nº 3.690 de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2013.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam substituídos todos os demonstrativos e anexos que são parte integrante do "Anexo de Metas Fiscais", do "Anexo de Riscos Fiscais" e "Demonstrativos das Metas e Prioridades da Administração Municipal estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 26 de dezembro de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Carlos Tiago Jorge de Azevedo
Secretário Mun. de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.224 de 13.12.2012
- Publicada em: 27.12.2012